



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 013/05

DE 06 DE MAIO DE 2005

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização do “IX JORI Jogos Regionais do Idoso”.

Senhor Presidente:

FL. N° 02
PROC. N° PL 20/05

Conforme determinação dos preceitos legais vigentes, cumpre-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização do “IX JORI Jogos Regionais do Idoso”.

O presente projeto que ora enviamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores têm por finalidade o recebimento de recursos financeiros para a realização do “IX JORI Jogos Regionais do Idoso” a realizar-se no período de 09 a 12 de junho neste município.

Salientamos a importância da realização do evento em nosso município, uma vez que aumentará o movimento em nosso comércio e ainda estaremos incentivando o desenvolvimento e a prática esportiva, tão importante para a nossa saúde.

Julgando desnecessário maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que o mesmo seja discutida em regime de urgência, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELA JO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

06/mai/2005 14:36 00049373
dr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° ~~013~~²⁰/05 - DE 06 DE MAIO DE 2.005

FL. N°	03
PROC. N°	PL 2005

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização do “IX JORI Jogos Regionais do Idoso”.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a realização do “IX JORI Jogos Regionais do Idoso” neste município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de maio de 2005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

06/mai/2005 14:36 004 49373